

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXMO. SR. MINISTRO  
*MOACIR CATUNDA* NA SOLENIDADE DE POSSE NA  
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**



**Do Exmo. Sr. Ministro Amarílio Benjamim,  
em Sessão Especial de 23/06/1969.**



**O EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA:** Na conformidade do disposto na norma regimental, abrem-se hoje as portas do Egrégio Tribunal Federal de Recursos para a solenidade que, marcando o fim de uma série de trabalhos e êxitos, fixa o termo inicial de um período de novas esperanças, a começar com a Posse dos seus novos dirigentes.

Pena é que, a esta festa de ressonâncias equivalentes às dimensões nacionais da jurisdição do Egrégio Tribunal, não haja podido comparecer, por razões de saúde, S. Exa., o Sr. Ministro Oscar Saraiva, o ínclito Presidente cujo biênio de fecundo trabalho hoje alcança o seu termo final.

A ausência do ilustre Magistrado confrange seus colegas e nos sensibiliza de modo especial, eis que das suas confabulações com os dirigentes agora empossados, é que surgiu a idéia da escolha do humilde membro que vos fala, para saudá-los, em nome do Plenário do Egrégio Tribunal.

Com preocupações, temores e humildade, de envolta com natural alegria, é que recebemos o mandato para transmitir-lhes a mensagem dos colegas, o que faremos prestando, antes, em nome deles, respeitosa homenagem às personalidades componentes da Ilustre Mesa, e à respeitável assistência, de onde emergem, causando-nos especial satisfação, figuras exponenciais do Poder Judiciário, Federal e local, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da alta administração, Federal e local, das gloriosas Classes Armadas, da Ordem dos Advogados, do Ministério Público, da Sociedade de Brasília, numa síntese perfeita do que há de mais expressivo nas letras e na cultura da Capital Federal.

Senhor Ministro Amarlílio Aroldo Benjamin da Silva: Permiti, antes que nos tenhamos dirigido à vossa singular e respeitabilíssima novel qualidade de "primeira entre iguais", traduzida na investidura de Presidente, dizer algo ao vosso sentimento de homem nascido no grande Estado da Bahia.

Pois bem. Ainda no Ceará, depois da indicação de nosso nome, feita pelo inolvidável Presidente Marechal Castello Branco, e antes que assumíssemos o cargo, recebíamos informações sobre a mecânica do funcionamento do Tribunal Federal de Recursos, mandadas por S. Exa. o eminente Ministro José Joaquim Moreira Rabello, cuja vitoriosa personalidade enriquece, no Judiciário Federal, a galeria de filhos ilustres da ilustre Bahia, e a quem nos honramos dedicar especial amizade.

Posteriormente à assunção do cargo, compoendo a Egrégia Primeira Turma, sob a Presidência dessa magnífica figura de homem, cidadão e Juiz, que é S. Exa., o Sr. Ministro Henrique D'Ávila, é que vimos travar conhecimento com outro membro do Tribunal, natural do município de Jacobina, da gloriosa Bahia, S. Exa., o Sr. Ministro Amálio Benjamin.

Em virtude da vizinhança de nossas cadeiras, do convívio diurno, da similitude da formação profissional, da afinidade de pontos de vista sobre numerosas questões postas a julgamento, aquelas relações de mera cortesia evoluíram no sentido da formação da amizade que hoje nos liga, mercê da qual vivemos este momento de viva alegria, em que perpassam por nossa memória numerosos episódios da sua exemplar vida de moço pobre, dedicado ao jornalismo, nos idos de 1927 a 1932, para angariar os meios com que pudesse prosseguir os estudos de Direito, os quais, concluídos, credenciaram-no, em 1932, a assumir o cargo de Juiz-Preparador, com funções de substituição ao Juiz de Direito, o qual deixou para exercer o magistério e a advocacia, em sua terra natal, até o ano de 1955. Foi Deputado à Assembléia Constituinte da Bahia, em 1947, reeleito à 2ª e 3ª legislaturas, Líder da Maioria, Secretário do Interior e Justiça, quando elaborou o anteprojeto da Reforma Judiciária. Desembargador do Tribunal de Justiça, de 1955 a 1960. Professor de Teoria Geral do Estado, de 1957 a 1960, e Ministro do Tribunal Federal de Recursos de 1960 a esta parte.

Em razão do último predicamento integrou, pelo período legal, o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, com eficiência e grande descortínio, produzindo votos memoráveis, dos quais seja exemplo o respeitante ao caso da influência do poder econômico no processo eleitoral. Eis, em resumo, seu *curriculum vitae*, que atesta esforço pessoal, a serviço do talento.

O convívio, na mocidade, com o tio, Desembargador Perilo Benjamin, *numem* tutelar da família, certamente que lhe introduziu no ser o germen do magistrado que há sempre sido, ora no desempenho do cargo específico, ora disfarçadamente, como político, na acepção helênica do termo, ou como professor, ou como advogado. Sim, especialmente como advogado, pois que estes exercitam a Magistratura na mais remontada significação, como dizia o grande jurista filósofo que foi o saudoso Desembargador José Antônio Nogueira, citando o magistério de G. Ranson, Juiz do Tribunal do Sena, de que "os bons advogados é que fazem os bons juizes".

Consoante magistral ensinamento de Carlos Maximiliano, o Magistrado faz o papel de "intermediário entre a lei e a vida", porque o Direito não é só uma coisa que se conhece, é também uma coisa que se sente, através daquele sexto sentido que o famoso De Greef denomina de sensibilidade jurídica, e que visa a praticá-lo, entendido não como geometria, em que dos postulados e axiomas se deduzem as leis, e destas os corolários, mas como ciência social, destinada a reger relações humanas

em que nenhum raciocínio, por mais brilhante que seja, poderá ser válido se não for adequado à realidade do meio em que vivemos, como discursivo eminente advogado.

Atestamos. No interesse da realização desse ideal jurídico S. Exa., o Sr. Ministro Amarílio Benjamin, trabalhador infatigável, mergulha na leitura dos processos, na noite velha, pesquisando, sentindo os fatos, anotando, com sua letra miúda, compondo seus famosos e enormes cadernos de apontamentos, os quais soma 23 volumes, vinculados a milhares de julgamentos feitos neste Pretório, onde a União Federal, suas autarquias e empresas públicas igualam "ao homem comum e o Tribunal, sem distingui-los, procura fazer Justiça, ao mesmo tempo que resguarda a unidade de interpretação e da aplicação do Direito Federal", como anotou, com propriedade, S. Exa., o Sr. Ministro Oscar Saraiva, no discurso pronunciado ao ensejo da inauguração do edifício-sede.

Pontualidade, exatidão funcional e sentimento de Direito são atributos que exornam a personalidade do ilustre filho da ilustre Bahia e novo Presidente do Tribunal, S. Exa., o Sr. Ministro Amarílio Benjamin, o qual tem sido membro dos mais prestigiosos do Tribunal "pelo saber, trabalho e amor à Justiça, constantemente fiel a si mesmo, à sua vocação e ao seu destino, sempre generoso, embora sofrido" - observou S. Exa., o Sr. Ministro Antônio Neder, em solenidade passada.

.....  
Srs. Ministros Presidente e Vice-Presidente. Excelências:

O Mandato que ora ides desempenhar, conferido na eloquência de uma votação unânime, traduz ato de confiança e elevado sentimento de cordialidade. Sois portadores, ambos, de largo tirocínio e dos atributos que identificam as mais altas e aprimoradas qualidades da magistratura brasileira. O Tribunal está certo de que sua direção se acha entregue a mãos seguras e capazes de conduzi-lo, ao Conselho e à Justiça Federal, aos seus mais altos e gloriosos destinos, com apoio do Plenário e a ajuda de Deus, colimando à felicidade da grande Pátria.

Sede felizes.

Temos dito.